

pio de Sapezal-MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 07 de novembro de 2025 e findando em 18 de setembro de 2026.

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 016/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2025, cujo objeto do presente processo é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados a presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 10 de novembro de 2025 até o dia 10 de novembro de 2026, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 122/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Sapezal-MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 24 de novembro de 2025.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 1178/2025

PORTARIA Nº 1178/2025

CONCEDE A SERVIDORA MARCIA MENDES, LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **MARCIA MENDES**, inscrita no CPF **030.XXX.XXX-94**, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será **remunerada** e terá duração de 15 (quinze) dias, com início em **28/10/2025**.

Art. 3º A licença não isenta ao servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pelo servidor licenciado, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1192/2025

PORTARIA Nº 1192/2025

CONCEDE A SERVIDORA ADINAMAR PEREIRA DA SILVA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **ADINAMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF **657.XXX.XXX34**, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será **remunerada** e terá duração de 30 (trinta) dias, com início em **05/11/2025**.

Art. 3º A licença não isenta ao servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pelo servidor licenciado, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos cinco dias do mês de novembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3745

Divulgação sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Página 158

Publicação segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL N° 016/2025 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2025, cujo objeto do presente processo é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023 e 084/2023 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 10 de novembro de 2025 até o dia 10 de novembro de 2026, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL N° 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 122/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Sapezal-MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 24 de novembro de 2025.

Horário: 15h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO N° 358/2025

DATA: 07 de novembro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 2.339.697,46 (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, e, especialmente, com a Lei nº 3586/2025, de 07 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 2.339.697,46 (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, nas seguintes categorias de Programação, conforme segue:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001.10.122.0026.2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002000 Saúde - mínimo 15% R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)